



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201- Centro - CEP 15900-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A serviço do Povo!

RESOLUÇÃO Nº 23 DE 20 DE OUTUBRO DE 2006.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL, DA SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE ÁLCOOL E ENTORPECENTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Gilmar de Azevedo, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 20 de outubro de 2006, aprovou e ele promulga a Resolução nº 23/2006, de autoria do Vereador Dr. Valentim Aparecido da Luz.

Art. 1º - Fica criado no âmbito da Câmara Municipal a "SEMANA DE PREVENÇÃO E COMBATE AO USO DE ÁLCOOL E ENTORPECENTES" no município de Taquaritinga.

Art. 2º - O evento ocorrerá uma vez por ano, em data a ser definida pela Mesa Diretora, na sede da Câmara Municipal.

§ 1º - O evento será organizado por um Vereador, indicado pela maioria de seus pares.

§ 2º - O organizador do evento elaborará calendário prévio de atividades e orçamento das despesas previstas, a serem submetidos para aprovação da Mesa Diretora.

§ 3º - As despesas serão processadas pelos órgãos competentes da Câmara, observada a legislação aplicável.

§ 4º - O evento contará com ampla divulgação, destinando-se em especial à formação de consciência crítica na sociedade civil e nos agentes políticos a respeito das causas do uso de álcool e entorpecentes, com vistas a elaboração de políticas públicas de âmbito municipal para o enfrentamento da problemática.

§ 5º - Do evento deverão resultar avaliações das ações municipais implementadas e propostas de atividades e projetos a serem inseridas no planejamento orçamentário.

Art. 3º - As despesas com o evento correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

- Estado de São Paulo -

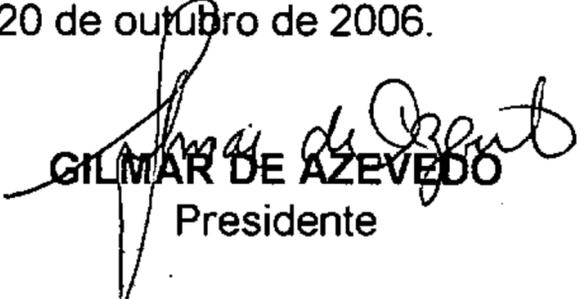
Praça Dr. Horácio Ramalho, nº 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 15900-000 - Fone (16) 3253-9282 - FAX (16) 3253-9280

Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br

E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

Pode entrar... A Casa é sua!

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenário Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em 20 de outubro de 2006.


GILMAR DE AZEVEDO

Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.


Dr. ADIR JOAO GABRIEL

Diretor de Secretaria